## "Juízes devem progredir pelo mérito"

Juiz conselheiro diz que o Fisco tem um papel essencial na melhoria da Justiça tributária.

inês David Bastos, Lígia Simões e Paula Cravina de Sousa ines.bastos@economico.pt

lá foi presidente do Supremo Tri-bunal Administrativo e dirige ac-ualmente o Conselho Deontoló-gico do CAAD, Centro de Arbitragem Administrativa. Defende o recurso a este meio alternativo como forma de resolver pendêncomo forma de resover penden-cias e cumprir os prazos impostos pela 'troika'. Para uma melhor justiça fiscal, Santos Serra defen-de, em entrevista por 'email' ao Diário Económico, a reavaliação dos limites do segredo bancário, do segredo fiscal e, até, a flexibilzação do segredo profissional.

O Governo quer "um verdadeiro" modelo de avaliação para os magistrados. Entende isto como ume critica ao actual modelo?
Não vislumbro qualquer crítica. Interpreto o manifestado propósito como um desejo de melhorar o sistema de avaliação, que passa necessariamente por um a como sistema de avanação, que passa necessariamente por um acom-panhamento mais próximo dos juízes, quijo trábalho deve ser, tanto quanto possível, perma-nentemente avaliado. Convirá atentar também na melhoria das condições de trabalho dos juízes. No exacto momento em que essas No exacto momento em que essas condições de trabalho existam, poder-se-á exigir, em igual pro-porção, sendo-se implacável com

porção, sendo-se implacável com aqueles que não cumprem. São precisamente esses critérios de mérito que devem estar na base da progressão do juiz na estrutura de remuneração: a actualização automática dos vencimentos dos juizes de direito e desembargado-res nelo simples decurso da temres pelo simples decurso do tem po (anos de servico) não se justifi-

# quada revisão. Existem 1,6 milhões de processos pendentes. Acha possível cumprir o prazo de dois anos imposto pela 'troika' para se acabarem com as pendências?

Tal objectivo só poderá ser alcanna objectivo so pouera ser arcan-cado se a par do reforço da jurisdi-ção tradicional, houver uma apos-ta nos meios alternativos de reso-lução de litígios, desde que sejam crediveis, deontologicamente en quadrados, com decisões públicas e acessíveis a todos. Todas estas evidencias se verificam plenamen exigências se verificam plenamen te na arbitragem tributária que funciona, desde Julho, no CAAD. O PGR devia colocar o seu lugar a disposição, dado que



A nossa justiça fiscal depende da aposta que seja feita serviços do Fisco.

dos limites do segredo bancário e do segredo fiscal e, até, a flexibilização do segredo

A resposta poderá ser encontrada no quadro da Constituição e da lei ordinária. De qualquer modo, será ordinária. De qualquer modo, será sempre de exigir de quem ocupa cargos de cúpula das magistratu-ras, e das demais instituições do Estado, um desprendimento total face ao lugar, um lugar institucio-nal e não de carreira profissional. Por isso, o ditame 'sic transit glo-ria mundi' [assim passa a gloria do mundo] proclamado na cerimónia de corracció do Pana, deve ser de coroação do Papa, deve ser de coroação do Papa, deve ser transposto para outros palcos. O verladeiro teste para todo o ho-mem digno desse nome é, pois, saber retirar-se com a mesma no-breza de carácter com que soube viver sob os focos, por vezes incle-mentos, do coder

### Há insuficiência do quadro de juí-

Hainsunciencia do quaero de ju-zese de funcionários dos tribunais tributários?

Há, mas essa insuficiência não constitui a principal causa do blo-quelo que se vive nesses tribunais, que continuam numa situação de

quase ruptura. A arbitragem fiscal vai resolver os

### roblemas da Justica Tributária?

te à arbitragem, as decisões são públicas, ou seja, conhecidas por toda a comunidade, e são proferi-das de acordo com a lei e por árbi-tros qualificadíssimos, na sua maioria juízes conselheiros.

# maioria juizes conseinerros. Como responde às críticas que questionam a independência e imparcialidade desses árbitros? Os árbitros, além dos apertadis-

simos impedimentos fixados na simos impedimentos fixados na lei, devem ainda obediência a um Código Deontológico, ca-bendo ao presidente do Conse-lho Deontológico zelar, caso a caso, pelo cumprimento escru-

### puloso destas regras. Qual é o número mais actual de processos pendentes nos tribunais fiscais?

fiscais?

Tenho a indicação de que são cerca
de 46,000. Há tribunais em que a
pendência é superior a mil processos por juiz, implicando um
montante na ordem dos dez mil

Não é mais possível aos tribunais Não é mais possivel aos tribunais do Estado assegurra a resolução tempestiva de toda a espécie de li-tígios. A justiça não se faz exclusi-vamente nos tribunais, nem deles é responsabilidade exclusiva. Des-de logo, a Administração Fiscal é co-responsável pela realização da justiça tributária, competindo-lhe, em primeira linha, aplicar e executar irrepreensivelmente o lhe, em primeira linha, aplicar e executar irrepreensivelmente o ordenamento jurídico. O bom funcionamento da nossa justificad elepende da aposta que seja feita na qualidade dos serviços do Fisco, aumentando o esforço de fundamentação dos seus actos, alimentando uma relação de boa-fe com os contribuíntes e tornanfé com os contribuintes e tornan do credíveis os mecanismos de impugnação administrativa. Deve impugnação administrativa. Deve incentivar-se ouso da arbitragem, reforçar o quadro de Juízes e funcionários e melhorar o apolo técnico e dar assessoria jurídica.

A moldura penal para os crimes fiscais tem de mudar?

Mois de area sendação da policia.

Mais do que a mudança da moldura penal é urgente a aposta na investigação e condenação atempadas desses crimes, simultanea mente com outros impulsos, tais como: utilização de medidas preventuvas e de ponica inscai, incluindo uma inspecção especializada mais efacza; recurso a cláusulas anti-abuso; reconsideração do signites do segredo bancário e do segredo fiscal e, até, flexibilização do segredo profissional; troca e cruzamento de informações entre os diferentes sectores da administração tributária. Mais do que a mudança da molduão tributária

nistração tributária.

Partilha do opinão de Cândida Almeida que a fraude fiscal "é maior
que a corrupção e de uma maneira assustadora e esmugadora"?

Partilho dessa opinião e acompanho a preocupação. Na verdade,
da fraude e evasão fiscais, da fuga
ace imposto, resultam craylesída fraude e evasão fiscais, da fuga aos impostos, resultam gravissimas consequências, desde logo a deslocação da carga fiscal dos contribuintes faltosos para os contribuintes faltosos para os contribuintes cumpridores, designadamente para os titulares de rendimentos do trabalho dependente. Resultam também pondenses consequências económicas: rosas consequências económicas rosas consequencias economicas: não é por acaso que o alto nível de informalidade da nossa economia está entre os factores que mais contribuem para a sua falta de competitividade. ■